

Prezado Solicitante, com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta a sua demanda, informamos que o Estado de Rondônia, no âmbito do Poder Executivo lançou o seguinte programa:

1. R: Podemos destacar o PROFOCOS - Programa Rondoniense de Fortalecimento ao Controle Social de despesas destinadas ao enfrentamento do COVID19, é um conjunto de 5 ações extraordinárias instituídas para fortalecer o monitoramento social de gastos públicos de despesas com a COVID-19 no Estado de Rondônia.

2. R: O programa PROFOCOS contou com participantes de 52 municípios do estado de Rondônia, tendo os participantes se inscrito por meio de plataforma criada pela Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

As informações dos inscritos pode ser conseguida mediante contato com a AROM, por meio do seguinte link: <http://arom.org.br/>

3. R: Vide resposta do item 1.

4. R: Vide resposta do item 2.

5. R: O Estado tem participado na rede de controle, a rede de controle já emitiu nota fomentando a transparência, especialmente ao COVID. OBSERVE: enviar nota assinada em conjunto ano passado.

6. R: O programa PROFOCOS encontra-se em vigência.

7. R: O estado no âmbito do Poder Executivo faz isso, temos conhecimento de outros órgãos como Tribunal de Contas e ações da rede. O estado segue critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 52/2017.

Fundamentada em princípios legais e constitucionais, a IN 52/2017/TCE-RO, e tem como foco estimular a participação do cidadão nos processos de monitoramento,. Assim o acesso do cidadão às informações públicas torna-se condição essencial ao exercício do chamado controle social. A Instrução Normativa nº 52/2017, estabelece critérios de transparência da gestão pública, assinalando que os portais eletrônicos oficiais deverão atender, conforme a legislação federal, as transparências ativa e passiva, a regulamentação da Lei de Acesso à Informação (LAI), além de aspectos visuais, tecnológicos, de acessibilidade e também de interação social. A avaliação dos portais de transparência na administração pública rondoniense feita pelo TCE-RO.

8. R: No que se refere à transparência municipal, o Poder Executivo Estadual não possui plataforma online de transparência municipal.

O controle da transparência municipal, bem como capacitações e fiscalização são realizados pelo Tribunal de Contas de Rondônia, o qual mantém contato direto com os municípios mediante o setor integrado de Transparência respectivo.

Para ter acesso às atividades desempenhadas pelo TCE, no que se refere à transparência municipal, acesse seu portal e-sic através do seguinte link: <http://www.tce.ro.gov.br/acessoainformacao>

9. R: Consoante resposta do item 8, informamos que no âmbito do Poder Executivo apenas possui caráter consultivo, no que se refere à transparência municipal.

10. R: Vide resposta dos itens 8 e 9.

Atenciosamente.